



Coren^{PB}
Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba

DECISÃO COREN-PB Nº 177, 26 DE MAIO DE 2022.

Alterar o calendário de atividades do Coren-PB, *ad referendum* do Plenário, em virtude da votação da PEC 11/2022.

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba (Coren/PB), no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905/1973, bem como no Regimento Interno da Autarquia e,

CONSIDERANDO a Decisão Coren-PB nº 534, de 22 de dezembro de 2021 que aprova o calendário de atividades do Coren-PB para o ano de 2022;

CONSIDERANDO que o Presidente do Senado, Rodrigo Pacheco (PSD-MG), confirmou a votação em plenário da PEC nº 11/2022. A PEC busca resolver inicialmente o suposto vício de inconstitucionalidade do PL nº 2564/2020.

CONSIDERANDO que o Art. 19 do Regimento Interno do Coren/PB, inciso XV, permite a presidência decidir *ad referendum* do Plenário, os casos que, por sua urgência, exijam a adoção de providências, obrigatoriamente submetendo a matéria à apreciação da Diretoria, preferencialmente na primeira reunião subsequente.

DECIDE:

Art. 1º ALTERAR o calendário de atividades do Coren-PB, *ad referendum* do Plenário, em virtude da confirmação da votação da PEC nº 11/2022 na terça-feira (31/05).

Parágrafo único. A Reunião Ordinária de Plenário programada para o dia 31 de maio, ocorrerá no dia 27 de maio de 2022.

Art. 2º Inserir na pauta da próxima Reunião Ordinária de Plenário.

Art. 3º Esta Decisão entra em vigor na data da sua assinatura.

João Pessoa (PB), 26 de maio de 2022.


RAYRA M.S BESERRA DE ARAÚJO
COREN-PB nº 433212-ENF
Presidente do COREN-PB